

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

INEXIGIBILIDADE PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA JOÃO NETO E FREDERICO, PARA SER ATRAÇÃO EM OURILÂNDIA DO NORTE/PA.

Para a contratação do show artístico da dupla João Neto e Frederico, foi realizado um levantamento minucioso e verificou-se a aplicabilidade dos termos da Lei nº 14.133/21. Especificamente, constatou-se que a situação se enquadra claramente no Art. 74, inciso II, que trata da inexigibilidade de licitação para contratações de natureza artística. Essa verificação fundamenta a decisão de proceder com a contratação direta, sem a necessidade de processo licitatório.

A notória especialização da contratação de um show artístico, que envolve a escolha de um artista específico com características únicas e uma base de fãs consolidada, justifica a adoção desse instrumento legal.

A Dupla João Neto e Frederico possui um reconhecimento significativo na região, o que reforça a adequação da inexigibilidade de licitação como solução viável para essa contratação. Dessa forma, assegurar a presença dessa atração no município de Ourilândia do Norte/PA torna-se um processo mais eficiente e alinhado com os objetivos do evento.

A estimativa de valor para a contratação do show artístico da dupla João Neto e Frederico foi cuidadosamente calculada, levando em consideração diversos componentes essenciais para a realização do evento. Baseou-se no cachê da dupla, incluindo no valor proposto: o Salário da Equipe, Diária da Alimentação e Também a Logística e todos os membros essenciais para a performance.

Compreendendo todos esses elementos, chegou-se à conclusão de que a contratação será de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Este valor abrange todas as despesas necessárias para assegurar a presença da dupla João Neto e Frederico, garantindo que todos os aspectos logísticos e artísticos sejam devidamente atendidos,

proporcionando um espetáculo de alta qualidade para o público do município de Ourilândia do Norte/PA.

O quantitativo estimado para a contratação do show artístico da Dupla João Neto e Frederico seguiu os parâmetros estipulados na proposta encaminhada. Este planejamento financeiro detalhado assegura que todos os aspectos necessários para a realização do evento sejam contemplados, garantindo a viabilidade econômica do

Especificamente, a proposta estabelece que a duração do show será de 1h30 (Uma hora e meia). Esse período foi acordado entre as partes, levando em consideração tanto a expectativa do público quanto a necessidade de manter uma programação fluida e dinâmica no Município de Ourilândia do Norte/PA.

Portanto, o quantitativo estimado para essa contratação não só atende aos requisitos estipulados na proposta encaminhada, como também assegura que a duração de 1h30 (Uma Hora e meia) do show de Dupla João Neto e Frederico proporcionará uma experiência cultural rica e memorável para todos os munícipes de Ourilândia do Norte/PA

Tal medida, respaldada pela Lei nº 14.133/2021, visa assegurar a transparência, agilidade e economicidade na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cunho artístico onde será realizado show com a dupla de renome nacional **JOÃO NETO E FREDERICO EM VIRTUDE DA CAVALGADA MUNICIPAL QUE ACONTECERÁ DIA 09/11/2024 (SÁBADO) NA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS.**

A realização de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte é de suma importância para o desenvolvimento social, cultural e econômico do município. Esses eventos não apenas proporcionam entretenimento e integração à população, mas também promovem o turismo local e valorizam a identidade cultural da região. Portanto, é imprescindível garantir a qualidade desses eventos, atendendo às expectativas da população e também promovendo e fomentando a economia local.

Para realização deste processo de Inexigibilidade, serão fornecidos documentos que irão referenciar a contratação da empresa, sendo eles o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência na qual serão fornecidos, planilhas de quantidade e demais referencias técnicas relacionadas ao escopo da contratação.

Respeitosamente:

MURILO ANTONIO ALCIDINO CAETANO FREITAS
Técnico Responsável
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo